



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA

Resolução 020/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Ventura – PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na lei federal Nº 8.069/1990 e pela Lei Municipal Nº 335/2019, de 25 de Março de 2019, conforme disposto no Edital 001/2019 que dispõe sobre o Processo de Escolha para o Conselho Tutelar do Município de Boa Ventura – PB e através de deliberações da Comissão Especial Eleitoral, por meio de reunião realizada dia 07 de Outubro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar e Publicar Edital nº 07 que dispõe sobre o Resultado Geral das Eleições para Conselheiro Tutelar na Cidade de Boa Ventura – PB e dá outras providências.

Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura, 07 de Outubro de 2019.

Valéria Amanda Jerônimo Pereira
Presidente do CMDCA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA

EDITAL Nº 020/2019

Dispõe sobre o Resultado Geral do Processo Eleitoral dos Conselheiros Tutelares do Município de Boa ventura – PB e dá outras providências.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) Valéria Amanda Jerônimo pereira, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela lei Municipal dos Direitos dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 335/2019, torna Público o Edital do Resultado Geral do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para quadriênio 2020-2023.

1- DO RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL OCORRIDO EM 06 de OUTUBRO DE 2019.

1.1- O resultado geral do Processo Eleitoral ocorrido em seis e outubro do corrente ano.

- I- Total de eleitores: 2237
- II- Total de Votos Válidos: 2188
- III- Votos Brancos: 28
- IV- Votos Nulos: 21

1.2- Total de Votos por Candidato:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	VOTAÇÃO
1º	Aldeci Soares de Oliveira	508
2º	Cid da Silva Alves Gomes	348
3º	Gilberto Ramalho de Sousa	329
4º	Anderson Fernandes de Sousa	281
5º	Adriana Alves Estevão Alvarenga	258
6º	Ana Paula Alves Porcino	254
7º	Janaide Paulino Bento	210

1.3- Ficam os seguintes Candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

- I- Aldeci Soares de Oliveira
- II- Cid da Silva Alves Gomes
- III- Gilberto Ramalho de Sousa
- IV- Anderson Fernandes de Sousa
- V- Adriana Alves Estevão Alvarenga

1.4- Fica os demais candidatos como suplentes por ordem de votação:

- I- Ana Paula Alves Porcino
- II- Janaide Paulino Bento

2- PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO:

- 2.1- Prazo para Impugnação do Resultado da Eleição: 09 à 11 de Outubro;
- 2.2- Julgamento das Impugnações ao Resultado das eleições: 14 à 16 de Outubro;
- 2.3- Publicação dos resultados do julgamento das impugnações ao resultado da Eleição: 17 de Outubro;
- 2.4- Praz para recursos quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra o resultado da Eleição: 18 à 22 de outubro;
- 2.5- Análise e Julgamento de Recursos: 23 à 25 de outubro;
- 2.6- Divulgação do Resultado Oficial das Eleições: 29 de Outubro.

3- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa ventura, 07 de Outubro de 2019.

Valéria Amanda Jerônimo Pereira
Presidente do CMDCA